

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	046/2023
Data do Protocolo	15/06/23
Hora do Protocolo	09:41
	
Funcionário Responsável	

EMENDA ADITIVA Nº 03/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Referência: Projeto de Lei nº 28/2023, que “*Institui a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar na rede pública municipal de ensino de Chapada Gaúcha e dá outras providências*”.

O Projeto Lei em referência, passa a vigorar remunerando o atual artigo 8º, que passa a ser artigo 9º e artigo 9º, que passa a ser artigo 10, acrescentando o artigo 8º, com a seguinte redação:

Art. 8º. No caso de parceria com pessoa jurídica na forma a que refere o artigo 6º:

- I – a logomarca da pessoa jurídica parceira não poderá ser maior que a logomarca da Prefeitura Municipal;
- II - o estudante fica dispensado da obrigatoriedade da utilização do uniforme com logomarca da pessoa jurídica parceira, ficando obrigado a adotar uniforme padrão da escola, custeado com recursos próprios do Município.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.

AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora